



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES Nº 7/97**

**LIMITE DE AVALES A CONCEDER PELA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES EM 1997**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 32º, nº 1, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo, resolve fixar o limite máximo dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1997, em 8 milhões de contos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Setembro de 1997.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Dionísio Mendes de Sousa
Dionísio Mendes de Sousa